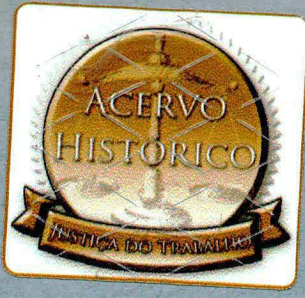


PROCESSO Nº 1387 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.387 / 77

CAIXA Nº
H 69
SETOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES FILHO.
Endereço Av. Xingu Q. 46 lote 10.
Parque Amazonas.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira.
Endereço Av. Tocantins nº 768.
Centro.

RECLAMADO: BRASENCO-Bras. de Emp. e Const.
Ltda. Endereço Av. Goiás nº 759.
Centro.

ADVOGADO:
Endereço

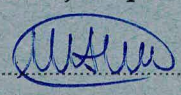
OBJETO: Aviso prévio, 13ª sal., férias, h.extras
Adicional not., sal. reti., FGTS.

TRAMITAÇÃO
03/8/77 às 13,10 hs.

9.8.77 às 13.30 h
V.P. 22.11.77

ARQUIVADO
CAIXA 33/77

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com x documentos.
Eu,  p./, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 15 / 07 / 77
Folha 562 N° 1387
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOSÉ RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado à Av. Kingu, quadra 46, lote 10 - Parque Amazonas via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 12753, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: BRASWCO - Brasileira de Emp. e Const. Ltda.-

Sediada à Av. Goiás, nº 759 - Ed. Flória - centro.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 18/maio de 1.977
e demitido injustamente em: 14 de julho de 1.977 e o seu salário era de Cr\$ 3,70 por hora.-

Que, o reclte. trabalhava no horário das 18 hs. até 7 hs. do dia imediato.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 5 dias de salários retidos, adicional noturno, horas extras e FGTS.-

Que o reclte. estava trabalhando na função de vigia noturno.
-x-

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-	Cr\$ 390,56
13º salário - 2/12 avos-	244,10
Férias prop.- 2/12 avos-	244,00
150 horas extras c/20% de acréscimos-	798,00
Adicional noturno - período trabalhado-	355,20
5 dias de salários retidos e trabalhados	212,80
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	236,00
TOTAL.	Cr\$ 22480,66 (2.480,66)

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 2.480,66-
Nêstes Têrmos,
Pede Deferimento.-

Goiânia, 15 de julho de 1.977.-
PP. *[assinatura]*
CPF-002873261

CERTIDÃO

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que foi designada a data
do 3/8/1977 às 13,10 horas para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 15 de julho de 1977

Phil Probst
Chefe da Secretaria

$$(2\pi)^{-1} \int_0^{2\pi} f(e^{it}) e^{-it} dt = f(0).$$

-00,000.00

01.81

Nesta data faço junta aos presentes autos que segue

PC (S)
DA (S)

17 08

de

SECRETARIA

data 03/08/08
autos 5A(5)
Ta que de
Goiania, 03 de
DIRETOR DE SECRETARIA

23 de 08
DIRETOR DE SECRETARIA

DE GOIÂNIA

JCJ. 1387/77

2641/77

A

BRASENCO.

Av. Goiás nº 759.

Centro.

JOSÉ RODRIGUES FILHO.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

13,10
três

treze e dez
agosto de 1977

03

Go.

18

julho

77

p/

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal nº 33.081
Goiânia, 20 de 07 1977

[Handwritten signature]
p/ Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.387 / 77 .

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 1977, às 10,10 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Giacomini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Rodrigues Filho contra BRASENCO relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$2.480,66

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gon-
çalves e a recda. representada pela Sra. Maria das Graças de Oliveira, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi de-
ferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua de-
fesa, o seguinte:—"que, não deve ao recte. as horas extras reclamadas ;
que, também não deve salário retido; que, o FGTS já se encontra deposi-
tado; que, pede a improcedência da ação".

O MM. Juiz Presidente fez constar que a defesa foi ditada-
ipsis verbis pela preposta da recda.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para o fim, digo, interrogada a preposta, respondeu:—"que, as
horas extras reclamadas, não as deve ao recte., porque ele não as traba-
lhou. Nada mais."

Juiz Presidente

Maria das Graças de Oliveira
Depoente

A fim de ser interrogadas as partes, sob pena de confissão e
suas testemunhas que comparecerão independentemente de notificação, a
menos que arroladas, em tempo hábil, pena da preclusão, foi a audiência-
adiada para o dia 9 do corrente mês e ano, às 13h30min., cientes as par-
tes.

Nada mais.

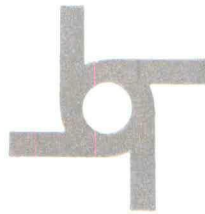
Para constar, eu, [assinatura] datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Maria das Graças de Oliveira
José Rodrigues Filho



BRASENCO

BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Goiânia, 03 de agosto de 1.977

À

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N E S T A

Senhores Julgadores:

BRASENCO-BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sito a Av. Goiás nº 623- Ed. Magalhães 'Pinto centro, inscrita no CGC. sob nº 01542224/0001-98, vem' mui respeitosamente apresentar a esta Dauta Junta, a Srtª Maria das Graças de Oliveira portadora da C.I. de nº 263616, e mitida pela SSP-GO, para agir como nosso preposto na audiência em que fomos notificados nesta data do dia 03/08/77 às '13,10 horas, a quem conferimos os poderes para praticar to-' dos os atos de mister em nome da Empresa.

Por oportuno, somos, com elevados protes-
tos de consideração e apreço.

Atenciosamente

BRASENCO
Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda

ED. JK Salas 132-133
Tel: 23-2172 - 24-1338

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.337 / 77 .

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 1977, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Diagonini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Azevedo, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Rodrigues Filho contra BRASENCO relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$2.480,66.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte. Sr. Dr. Victor Gonçalves, que disse não ter prova testemunhal a fazer.

O patrono do recte. nada requereu, ficando encerrada a instrução do processo, digo, o patrono do recte. requereu a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Em razões finais, o recte. pediu a procedência da ação.

O MM. Juiz Presidente fez consignar que a esta altura da audiência compareceu a preposta da recda., às 13h57min.

Renovada a proposta de conciliação, recusada.

Proposta a solução do litígio, o colhidos os votos dos Srs. Vogais proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

José Rodrigues Filho, reclamaou contra BRASENCO-Brasileira de empreendimentos e construções Ltda., alegando que admitido - em 18 de maio de 1977 foi dispensado injustamente em 14 de julho de 1977, com o salário de Cr\$3,70 por hora; que, trabalhava das 18 às 7 horas; que, não recebeu adicional noturno e horas extra; - que, trabalhava na função de vigia-noturno. Reclama aviso prévio, 13ª salário, férias proporcionais, 150 horas extra, adicional noturno, cinco dias de salário retido e FGTS. Dá ao pedido o valor de Cr\$2.480,66.

Em sua defesa disse a recda. que não deve horas extra ao recte. e nem saldo salarial; que, o FGTS está depositado.

Interrogada a preposta. À audiência de instrução somente compareceu o patrono do recte. o qual requereu a aplicação da pena de confissão em relação à recda. Em razões finais o recte. pediu a procedência da ação. Consignado que a preposta somente compareceu à audiência após o encerramento da instrução com o atraso

8
RFB

de 27 minutos. Não vingaram as proposta de conciliação.

Isto posto.

Consoante se verifica na ata de fls. 05, ambas as partes deveriam comparecer à audiência de instrução sob pena de aplicação da "ficta confissão". Ambas se fizeram ausente, comparecendo apenas a preposta já após o encerramento da instrução.

Com vistas aos termos da defesa prévia e o esclarecimento subsequente prestado pela preposta, a empresa recda. negou ter o recte. trabalhado em jornada suplementar.

Nesta condição incumbia ao autor o ônus de comprovar a execução de trabalho em horas extraordinárias, o que não fez.

É evidente que a pena de confissão quanto à matéria de fato somente pode ser aplicada em relação à parte que tinha o ônus da prova ou que tivesse arguido como defesa fato modificativo impeditivo ou extintivo em relação ao adversário.

A recda. simplesmente negou que o recte. tivesse trabalhado extraordinariamente.

Por outro lado, face ao alegado na inicial e consoante a regra do art. 62 alínea "b" da C.L.T., o recte. como vigia tem sua jornada de 10 (dez) horas por dia.

Com relação às demais verbas reclamadas a omissão defensiva autoriza seu deferimento, inclusive com relação à saldo salarial por inexistência de recibo comprobatório de pagamento.

Fundamento pelos quais

r e s o l v e

a JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente em parte, a reclamação movida por José Rodrigues Filho contra BRASENCO-Brasileira de Empreendimento e Construtora Ltda., para condenar a recda. a pagar-lhe aviso prévio, 13º salário-2/12, férias fracionadas, adicional noturno, cinco dias de salários retidos simples e FGTS, no código 01. Aliquidação se fará por cálculos observado o horário de trabalho do recte. como sendo de dez (10) horas, oito (08) das quais no período do noturno já que a recda. não contestou o trabalho nesse turno. Deverão ser observados ainda os elementos dos autos para elaboração dos cálculos. À liquidação, à condenação serão acrescidos juros e correção monetária. Custas pela recda. no importe de cr\$131,19, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$2.500,00.

de seu advogado.

Nada mais.

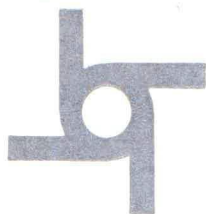
Para constar, eu, JS, datilografei a preente.

Juiz do Trabalho

~~Vogel R. dos Empregadores~~

Vogal R. dos Empregados

Maria dos Prazeres de Oliveira
Pinto



BRASENCO

BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

10
100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA-GO.



R. J. canchuan
Em 16-8-77.
[Signature]

Brasenco-Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda, estabelecida na Av. Goiás nº 759, conjunto 103, Edifício Flávia, nesta Capital; vêm, muito respeitosamente, expor e solicitar o seguinte:

Que o sr. José Rodrigues Filho entrou, via Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, com ação reclama-tória protocolada nessa Junta sob o nº JCJ- 1.387/77;

Que no dia 03 do corrente mês houve uma audiência de conciliação e as partes não entraram em acôrdo;

Que após a referida audiência, a requerente foi procurada pelo sr. José Rodrigues Filho com o pedido de pagamen-to da importância constante da rescisão de contrato de trabalho datada de 14/07/1.977 com o que daria por encerrada a ação con-tra a requerente;

Que atendendo as razões do empregado, a requeren-te pagou-lhe Cr\$ 1.125,38 (hum mil, cento e vinte e cinco cruzei-ros e trinta e oito centavos) e forneceu-lhe a autorização para movimentação de conta vinculada (AM), código 01, do F.G.T.S. (fotocópias anexas);

Que o sr. José Rodrigues Filho forneceu à reque-rente uma declaração na qual se comprometeu retirar a ação re-clamatória feita em 15/07/77 nessa J.C.J. (fotocópia anexa).

Pelo exposto, a requerente solicita reconsidera-ção da resolução do dia 09/08/77, portando o arquivamento do processo nº JCJ-1.387/77, mediante o pagamento das custas.

Nestes termos

Pede deferimento.

Goiânia, 12 de agosto de 1.977

[Signature]
BRASENCO
Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda

11

D E C L A R A Ç Ã O.

Declaro para os fins que se façam necessário que entrei em acordo junto à BRASENCO - Bras. de Impr. e Const. Ltda, nos seguintes termos:

1ª Aviso Completo.

2ª 13ª Proporcional.

3ª E todos os outros direitos.

Percebendo no total um montante de Cr\$ 1.125,38 (Hum Mil e Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros e Trinta e oito centavos.), e na presente obrigo-me a retirar a queixa na Junta de Conciliação e Julgamento, no dia 03/08/77 às 13:10 horas, referente processo nº 1387/77

Firmo a presente.

Jose Rodrigues Filho
Jose Rodrigues Filho.

Test.

João da Silva Zaveri

CP 3.162 série 330.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

12
000

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA BRASERCO - Bras. de Emp. e Conat. Ltda.
ENDEREÇO Av. Goiás nº 623 - Ed. M. Pinto, Obra C. do Sul (24)
ATIVIDADE 32.10
CGC/ME N. 01542224/0001-98 MATRÍCULA NO INPS 03.01400025/79
EMPREGADO JOSÉ RODRIGUES FILHO. CTPS 57.798 SÉRIE 291
REGISTRO N. 0331 CARGO G. Noite. ADMISSÃO 18 / 05 /19 77
DESLIGAMENTO 14 / 07 /19 77 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 3,70 % 20% Adc. Not.
AVISO PRÉVIO EM 14 / 07 /1977 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 18 / 05 /19 77

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos.....Cr\$	Horas Extras.....Cr\$
Aviso Prévio <u>70</u> hs.Cr\$ <u>310,80</u>	Gratificação.....Cr\$
13o. Salário <u>02/12</u>Cr\$ <u>222,00</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$
Salário Família.....Cr\$	Ad. Insalubridade.....Cr\$
Férias Vencidas.....Cr\$	Ad. Noturno.....Cr\$ <u>355,20</u>
Férias Proporcionais <u>02/12</u>Cr\$ <u>222,00</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejulgado 14/63.....Cr\$	Relativo a <u>07/77</u> meses.....Cr\$ <u>43,80</u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$	10% do total dos depósitos.....Cr\$ <u>15,98</u>
Saldo de Salários.....Cr\$	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ <u>1.169,70</u>
Comissões.....Cr\$	TOTAL BRUTO Cr\$

DESCONTOS

Previdência <u>8%</u>Cr\$ <u>28,42</u>	
Previdência 13o. Sal. <u>7,2%</u>Cr\$ <u>15,98</u>	
Adiantamentos.....Cr\$	
Cr\$	
Cr\$	
	Cr\$ <u>44,40</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.125,38

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 1.125,38

(Hum Mil e Cento e vinte e Cinco Cruzeiros e trinta e Oito Centavos.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, _____, 14 de Julho, _____ de 19 77

José Rodrigues Filho
Empregado

[Assinatura]
Empregador Proprietário

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsável no Caso de Menor

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
BRASENCO-BRAS. DE EMP. E CONST. LTDA3 Cód. ATIV.
32.104 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
AV. GOIÁS, 623- ED. MAG. PINTO5 CIDADE
GOIÂNIA6 CEP
740007 UF
GO8 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO ECONOMICO S/A9 AGÊNCIA
GOIÂNIA10 PRAÇA
GOIÂNIA11 UF
GO14 EMPREGADO
JOSÉ RODRIGUES FILHOCARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO
57798SÉRIE
29116 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
PIS / PASEP17 ALFABETIZADO
1 1 SIM 0 NÃO19 NASCIMENTO
DIA MÊS ANO
1 1 0 6 3 721 ADMISSÃO
DIA MÊS ANO
1 8 0 5 7 718 SEXO
1 1 M 2 F20 OPÇÃO
DIA MÊS ANO
1 8 0 5 7 722 AFASTAMENTO
DIA MÊS ANO
1 4 0 7 7 7CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01542224/0001-98

BRASENCO - BRASILEIRA DE EMPREEN-
DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.AV. GOIÁS, 623- ED. MAG. PINTO-11º AND. S/1101
CEP 74000.

GOIÂNIA - GO.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA
MÊS ANO
0 6 7 7
13 VALOR
95,91

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

BRASENCO
Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA
VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA,
O VALOR OBJETO DO SAQUE,
ABAIXO ASSINALADO.24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO
NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
LIMITADA AO VALOR DA CONTA4 FRAÇÃO / CORRESPONDENTE A
QUOTA DE DEPENDENTE5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, ME-
NOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO
PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA
SIDO DISPENSADO7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA
DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO
0 1 ZERO HUM26 AUTORIZAÇÃO
DIA MÊS ANO
1 4 0 7 7 727 SACADOR
JOSÉ RODRIGUES FILHO28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
1 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
BRASENCO
Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA,
A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRI-
MINADADISCRIMINAÇÃO
DO RECEBIMENTO30 DATA DO RECEBIMENTO
DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITO

32 J C M

33 TOTAL DO SAQUE

POSIÇÃO
DA CONTA34 TAXA DE JUROS
%35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO
TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

RÉCUSTRO DE EMPREGADO

BRASENCO

Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda.
EMPREGADOR

Ed. Flávia Sala 103-Av. Goiás, 759
ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM 0331

NOME JOSÉ RODRIGUES FILHO

NUMERO DE MATRICULA



FILIAÇÃO
PAI JOSÉ CRISTIAN RODRIGUES NACIONALIDADE Brasileira
MAE LUCIA LIMA DE JESUS NACIONALIDADE Brasileira

DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	CEDULA DE IDENTIDADE
11/06/37	40	Brasileira	Solteiro	Monte Carmelo	MG	93 543

CART. PROFISSIONAL	SERIE	CART. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./CIC	TITULO ELEITOR	CARTEIRA DE SAUDE
57798	291	243890	1a		62357	4747

QUANDO ESTRANGEIRO	Cart. Mod. 19	E casado com Brasileira?	E naturalizado?	Tem filhos brasileiros?
Data que chegou ao Brasil	N.º Reg. Geral	Nome do conjuge		Quantos?

ENDEREÇO Av. Xingó Q.46 Lote 10 Parque Amazona
MUDANÇA DE ENDEREÇO

CARACTERISTICAS FISICAS					
COR	ALTURA	PESO	CABELO	OLHOS	SINAIS

BENEFICIARIOS	NOME	PARENTESCO	NASCIDO EM

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)	
CADASTRADO EM	
SOB N.º	
DEP. NO BANCO	
ENDEREÇO	
BANCO	CODIGOS AGENCIA

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALARIO INICIAL	COMISSOES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
13/05/77	13/05/77	Servente	Obra	3,70 p/h			Semanal

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
E Optante? Sim Data da Opção 13/05/77 Data da Retratção 14-07-77
Banco depositário BANCO ECONOMICO S/A

HORARIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEICAÇÃO	SAIDA	DESCANSO SEMANAL
7:00	11:00-12:00	16:00	DOMINGO

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

José Rodrigues Filho
ASSINATURA DO EMPREGADO
DATA DA EMISSÃO 14-07-77

POLEGAR DIREITO
Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda.



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 06 / 77 2 MÊS 2 / 3 MÊS 3 /

8 EMPRESA BRASENCO-BRAS. DE EMP. E CONST. LTDA 9 COD. ATIV. 32.10

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO ECONOMICO S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Av. Goiás, 623-Ed. Mag. Pinto

5 AGÊNCIA GOIÂNIA

6 PRAÇA GOIÂNIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIÂNIA

13 CEP 74000

14 UF GO

01542294/0001-98

BRASENCO-BRAS. DE EMP. E CONST. LTDA.

AV. GOIÁS, 623 ED. MAG. PINTO-11º AND, 5/1101

CEP. 74000

GOIÂNIA - GO.

15 CATEIRA DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16 ADMISSÃO	17 OPÇÃO	18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
		PIS / PASEP										
70960	395		Itamar José Jacinto		160677	160677			59,35			
3162	330	10713069949	João da Silva Tavares		060577	060577			119,19			
59768	434	10694116669	José Pereira dos Santos		020577	020577			47,32			
54890	504	10757882746	João Gomes da Costa		040577	040577			142,27			
40914	330	10706870252	Josino Francisco Guimarães		190477	190477			74,11			
98450	504	10788464377	João Alves dos Santos		090577	090577			85,48			
55136	396	10660778431	José Messias de Almeida		060677	060677			80,52			
57798	291		José Rodrigues Filho		180577	180577			95,91			
77369	330	10460460908	Joaquim Ferreira da Silva		150677	150677			51,06			
96734	330		José Maria da Silva		210677	210677			94,70			
60568	411	10693974688	João Alves da Cruz		290677	290677	110777	C	11,60			
38363	434	10678437008	Jesuino Soares Rodrigues		070677	070677	230677	C	36,23			
47852	396	10553036677	Jorge José Rocha		300677	300677	020777	C	3,08			
15793	227		José Vieira da Costa		150677	150677	230677	C	31,20			
54612	549		Jair Ferreira Mendes		160677	160677	170677	C	3,08			
00367	402	10613836933	José Filho da Silva		220677	220677	180777	C	60,32			
43609	227		José Rosa da Silva		070677	070677			90,16			
98994	135	10678334177	Joaquim Rocha		160577	160577			156,41			
54399	549		João Batista		200477	200477	270677	C	63,22			
83075	434		Joaquim Ferreira dos Santos		180477	180477	290677	C	54,58			
15559	504		João Batista Fernandes		280477	280477	270677	C	53,75			
58687	549		José Maria da Silva		030577	030577	270677	C	47,20			
96341	549	10393368324	Josias José dos Santos		070677	070677	280677	C	103,17			

20 DATA

01 / 08 / 77

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

1.564,41

COMPRAPEL: CODIGO 62-A

1ª VIA - AZUL (BANCO DEPOSITÁRIO) 2ª VIA - AMARELA (EMPRESA) 3ª VIA - ROSA (BANCO DEPOSITÁRIO) 4ª VIA - BRANCA (BANCO DEPOSITÁRIO)



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

000 - COTIZADO PROVISÓRIO
(EMPRESA)

01542224/0001-98

BRASENCO-BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

AV. GOIÁS, 523-ED. MAG. PINTO-11º AND. S/1101
CEP. 74.000
GOIÂNIA - GO.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 06 / 77 2 MÊS 2 / 3 MÊS 3 /

4 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO ECONOMICO S/A

5 AGÊNCIA
GOIÂNIA

6 PRACA
GOIÂNIA

7 UF
GO

8 EMPRESA
BRASENCO-BRAS. DE EMP. E CONST. LTDA

9 COO. ATIV.
32.10

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Av. Goiás, 623-Ed. Mag. Pinto

12 CIDADE
GOIÂNIA

13 CEP
74000

14 UF
GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16 ADMISSÃO		17 OPÇÃO		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE											
70900	396		Itamar José Jacinto	160677	160677				59,85			
3162	330	10713869949	João da Silva Tavares	060577	060577				119,19			
59768	434	10694116669	José Pereira dos Santos	020577	020577				47,32			
54090	504	10757882746	João Cones da Costa	040577	040577				142,27			
40914	330	10706870252	Josino Francisco Guimarães	190477	190477				74,11			
98450	504	10788464377	João Alves dos Santos	090577	090577				85,48			
55136	396	10660778431	José Messias de Almeida	060677	060677				80,52			
57798	291		José Rodrigues Filho	180577	180577				95,91			
77389	330	10460460908	Joaquim Ferreira da Silva	150677	150677				51,06			
96734	330		José Maria da Silva	210677	210677				94,70			
60588	411	10693974688	João Alves da Cruz	290677	290677	110777	0		11,60			
38363	434	10678437006	Joaquino Soares Rodrigues	070677	070677	230677	0		36,23			
47852	396	10553036677	Jorge José Rocha	300677	300677	020777	0		3,08			
15793	227		José Vieira da Costa	150677	150677	230677	0		31,20			
84612	549		Jair Ferreira Mendes	160677	160677	170677	0		3,08			
00367	402	10613836933	José Filho da Silva	220677	220677	180777	0		60,32			
43009	227		José Roca da Silva	070677	070677				90,16			
90994	135	10678334177	Joaquim Rocha	160577	160577				156,41			
54399	549		João Batista	200477	200477	270677	0		63,22			
83075	434		Joaquim Ferreira dos Santos	180477	180477	290677	0		54,58			
15550	504		João Batista Fernandes	200477	200477	270577	0		53,75			
50607	549		José Maria da Silva	030577	030577	270677	0		47,20			
96341	549	10393368324	José dos Santos	070677	070677	200677	0		103,17			

21 DATA
01 / 03 / 77

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

1.564,41

16



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)
01542224/0001-98
BRASENCO-REASALTA DE EMPREEN-
DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. GOIÁS, 623-ED. MAG. PINTO-11º AND. S/1101
CEP. 74.040
GOIÂNIA - GO.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1 MÊS 1 06 / 77 2 MÊS 2 / 3 MÊS 3 /
8 EMPRESA BRASENCO-DRAS. DE EMP. E CONST. LTDA 9 COD. ATIV. 32.10
4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO ECONOMICO S/A 11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. GOIÁS, 623- ED. MAG. PINTO
5 AGÊNCIA GOIÂNIA 6 PRAÇA GOIÂNIA 7 UF GO 12 CIDADE GOIÂNIA 13 CEP 72000 14 UF GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP									
46157	154	10377828642	João Guedes da Silva	060677	060677	270677	C	97,76			
82174	434		José Geraldo Batista	110577	110577	290677	C	67,01			
63686	504	10723135042	João Evangelista de Souza	130677	130677	240677	C	13,50			
92439	330	10737470051	José Valter Diniz	170577	170577	270677	C	149,35			
47077	549	10673323175	José Rodrigues de Souza	130677	130677	200677	C	5,41			
15170	1		Luiz Carlos Novais Marçal	140677	140677			82,72			
51515	291	10260145871	Lázaro Pereira da Silva	050477	050477			105,04			
14070	61	10552418118	Luiz Pereira da Silva	080477	080477			176,30			
36119	434	10723327537	Lourivaldo F. Guimarães	270677	270677			20,13			
30310	347	10555981484	Manoel Pinto Mendes	060577	060577			167,23			
58417	434	10665107665	Mizael de Oliveira	070677	070677			73,41			
26712	227	10460039080	Miguel Souza dos Santos	150677	150677			60,32			
39823	154	10548300558	Kozair Mendes Ferreira	020677	020677			116,48			
66113	549		Manoel Cândido Nogueira	220677	220677			26,28			
66581	396		Milton Rodrigues	020577	020577	110677	C	55,54			
8324	396		Martinho Pereira dos Santos	120577	120577	270677	C	94,02			
8465	291	10713946153	Manoel Leite de Jesus	160677	160677	190677	C	12,90			
21096	291	10660827805	Manoel Constatino dos Santos	190477	190477			167,23			
45029	291		Natanael de Souza Lôbo	220677	220677	300677	C	29,22			
81468	549		Nilo Bueno Godoy	100577	100577			88,33			
83540	504	10761446874	Osvaldo Florindo da Silva	110577	110577	030677	C	2,07			
53369	549		Paulo Esteves de Matos	250477	250477			78,86			
87269	504		Pedro Antonio da Silva	150677	150677			35,51			

20 DATA 01 / 03 / 77 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

1.725,12

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01542224/0001-98

BRASILEIRO-BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

AV. GOIÁS, 523-ED. DIÁG. PISO 11º AND. 51101

CEP. 74.000

GOIÂNIA - GO.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 2 MÊS 2 3 MÊS 3

4 BANCO DEPOSITÁRIO

5 AGENCIA

6 PRAÇA

7 UF

8 EMPRESA

9 COD. ATIV.

10 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

11 CIDADE

12 CEP

13 UF

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	IDIA/MÊS/ANO	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL		
NÚMERO	SÉRIE												
93450	504	10783454377	João Alves dos Santos	030577	030577					53,23	53,23		
15283	33	10761446165	José Francisco de Jesus	090577	090577	230577	0			23,42	23,42		
57798	293		José Rodrigues Filho	180577	180577					20,13	20,13		
29242	201	10460083037	João Alves Garcia	170577	170577	230577	0			31,20	31,20		
50507	543		José Maria da Silva	030577	030577					75,07	75,07		
54380	504	10757382746	João Gomes da Costa	040577	040577					11,24	11,24		
50703	43	10504116669	José Pereira dos Santos	020577	020577					97,75	97,75		
3168	33	10713669949	João da Silva Tavares	050577	050577					103,53	103,53		
96305	33		José de Oliveira	180477	180477	260577	0			93,13	93,13		
53330	543		Joscelino João Soares	060577	060577	310577	0			82,37	82,37		
3324	33		Martinho Pereira dos Santos	120577	120577					28,05	28,05		
30310	347	10559014334	Marcel Constantino dos Santos	060577	060577					95,27	95,27		
66501	393		Milton Rodrigues	020577	020577					132,70	132,70		
31468	543		Nilo Bruno Godoy	100577	100577					54,23	54,23		
70143	543		Oswaldo Luis dos Santos	160577	160577	300577	0			45,71	45,71		
33540	504	10761446374	Oswaldo Florindo da Silva	110577	110577					41,91	41,91		
62230	201	10423331590	Pietro Eugenio Teles	100577	100577					10,31	10,31		
90431	151	10271437372	Paul Maria	170577	170577					61,15	61,15		
2135	43	10713665132	Salustiano Pereira de Oliveira	050577	050577					60,05	60,05		
10131	33	105022106424	Sebastião Garcia de Oliveira	120577	120577					33,20	33,20		
31707	304	10539097533	Sebastião Lopes da Silva	100577	100577					31,53	31,53		
40507	33	107136674043	Vicente Gomes de Sousa	030577	030577	180577	0			70,72	70,72		
17253	504	10713663305	Vanderlei José da Silva	060577	060577					36,47	36,47		
50735	304	10753127236	Valdeci Barbosa da Silva	110577	110577					44,92	44,92		

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

1.350,95 1.586,95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 18 de agosto de 1977

Reu Preto
DIRETOR DE SECRETARIA

1 Indefiro o pedido constante do petitorio da reclamada (p. 10) por falta de amparo legal.

2 Manifesto o reclamante, em 3 (tres) dias o impeto do que está em p. 10/deg) em diante.

Int.

Sp. 18/8/77,

[Signature]

HERACITO FENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente do JCI de Goiania



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

19
2000

Notificação N.º 3058/77

Em 22 de agosto de 1977

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 1.387/77
Recte.- José Rodrigues Filho
Recdo.- BRASENCO-Bras. de Emp.e Const. Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

"1- Indefiro o pedido constante do petitório da reclamada(fls.10) por falta de amparo legal. 2- Manifeste o reclamante, em 3 (tres) dias a respeito do que está às fls.10(dez) em diante.Int. 18.08.77 (a) Juiz Presidente".

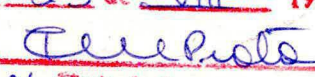
Atenciosamente,


DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.
José Rodrigues Filho
A/C Dr. Silvio Teixeira
Av. Tocantins, 768
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 33.695.
Goiânia, 23 de VIII 1977


p/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação N.º 3071/77

Em 22 de agosto de 1977

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 1.387/77
Recte.- José Rodrigues Filho
Recdo.- BRASENCO-Bras. de Emp. e Const. Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:
"1- Indefiro o pedido constante do petição da reclamada(fls.10) por falta de amparo legal. 2- Manifeste o reclamante, em 3(tres) dias a respeito do que está às fls.10(dez) em diante. Int.18.08.77 (a) Juiz Presidente".

Atenciosamente,


DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.
BRASENCO- Bras. de Emp.e Const.Ltda.
Av. Goiás nº 759- Centro
NESTA

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 33.695
Goiânia, 23 de JUL 1977


p/ Diretor de Secretaria

21
172

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 21 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 24 de agosto de 1977.

M2
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos
n.º Silvio Teixeira

Secretaria da JJJ em 24 de agosto de 1977

M2
Chefe da Secretaria

MM. juiz.

Recebi realmente o valor do
petitorio de folhas 10 dos autos, estau-
do, portanto quitada todas as min-
has reclamações contra a reclama-
ção. Estando as custas pagas poder-
rá o processo ser arquivado.

Goiânia, 14 de novembro de 1972

X José Rodrigues Filho
José Rodrigues Filho

RECEBIMENTO	
Nesta data, foram recebidos os presentes	
autos remetidos P/	Edo. Leite
Goiânia, 14 de	11 de 1972
X José Luís Lameira	
DIRETOR DE SECRETARIA	

22
Pena

CONCLUSÃO Nesta data, foi concluído os presentes autos, e o resultado é o seguinte: Goitânia, 16 de Maio de 1977 <i>F. Pena</i>

Concedido a pedido.
O prazo de 24 hs. p/ pto.
dos autos, para de exam.
ção.

I.

17-XI-77.

F. Pena

Henricito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º 4458/77

Em 18 de novembro de 1977

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 1.387/77
Recte.- José Rodrigues Filho
Reedo.- Brasenco - Bras. de Emp. e Const.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Concedo a reeda. o prazo de 24 hs. p/ pagto. das custas, pena de execução. "

I.

17-XI-77 (a)- Juiz do Trabalho

Atenciosamente,


p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

BRASENCO - Bras. de Emp. e Const. Ltda.

Av. Goiás, nº 759 - centro

N e s t a

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 36 549.

Goiania, 18 de 11 1977


p/ Chefe de Secretaria

1-OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01542224/0001-98		2 RESERVADO		4 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE BRASINCO - Brasileira de Empreendimentos e Construções Ltda.		CPF -		03 DATA DE VENCIMENTO 22.11.77			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. Goiás n° 759 - Sala 103 - 1° andar		CEP. 74.000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Goiânia - Goiás		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1977		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 130777		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1305		21 VALOR - CRS 131,39	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justas Funções		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho JOJ-Goiânia-3-A Repte. José Rodrigues Filho Recdo. Brasenco-Cras. de Emp. e Const. 10 Guia nº em 22.11.77		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 131,39	
		30		AUTENTICAÇÃO 131.190000			
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO Nº 05/74							
						1606 - RORIZ - Impressos Padronizados	

for expedi-
mento de
presente
o 1977

24/11/77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de novembro 1.97 7


// Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

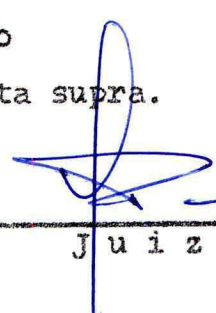
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra


// Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente